

<b>PUBLICADO</b>
DIOE nº 9824
DATA 18.11.2016

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO COMPAGAS 173/2014.**

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FABIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana, nº44, 10º Andar, Bairro Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.164.021/0001-00, neste ato representada por seus Procuradores Legais, **Sr. MARCO ANTÔNIO COLACIOPPO FAGARAZ** e **Sra. SONILDA QUEIROZ SANTANA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, com base no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) prorrogação da vigência do seguro de Responsabilidade Civil, apólice nº 510.00000101065, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2016;
- (ii) aumento do valor contratual.

**Cláusula Segunda – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao presente aditivo o valor de R\$ 330.143,92 (trezentos e trinta mil cento e quarenta e tres reais e noventa e dois centavos).

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude da emissão deste Termo, o valor do contrato será majorado, passando de R\$ 728.937,91 (setecentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.059.081,83 (um milhão cinquenta e nove mil oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

**Cláusula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto na cláusula VIII.1 do contrato nº 0173/2014, bem como no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, que autoriza a prorrogação do prazo contratual em se tratando de serviços a serem executados de forma contínua.

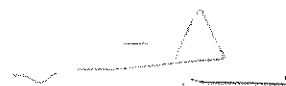
**Cláusula Quinta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original 0173/2014, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

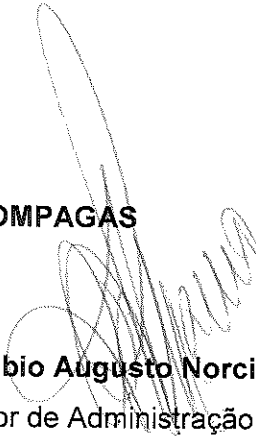
Curitiba, 28 de outubro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS**



**Fernando Ghignone**

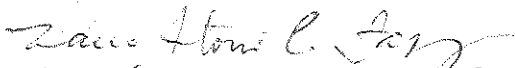
Diretor-Presidente



**Fábio Augusto Norcio**

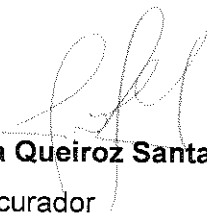
Diretor de Administração e Finanças

Pela **TOKIO MARINE SEGUROS S.A.**



**Marco Antônio Colacioppo Fagundes**  
Procurador

**Marco Antônio Colacioppo Fagundes**  
Tokio Marine Seguradora S/A  
Gerente Executivo - Sucursal Licitações



**Sonilda Queiroz Santana Santos**

Procurador

**Sonilda Queiroz Santana Santos**  
Tokio Marine Seguradora S/A  
Sucursal Licitação

Testemunhas:



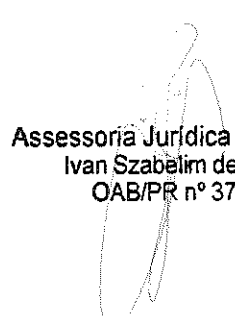
**Reinaldo José Glir**

CPF: 592.811.629-20



**Cleusa H. P. L. Balão**

CPF: 479.200.849-20



**Assessoria Jurídica Compagas**  
**Ivan Szabelim de Souza**  
OAB/PR nº 37.012